



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 012/2024 - FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA/2024

Processo nº 23523.004468/2023-74

TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 23523.004468/2023-74

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH - Filial HU-UFMA E A EMPRESA FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, brasileira, enfermeira, RG n.º ***7198020**-0 SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2337*** e CPF n.º ***.455.333-**, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, brasileiro, administrador, portador da RG n.º 0000***7159** SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2169*** e CPF n.º ***.637.323-**, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, com sede na Rua Guarujá nº 150 -Sala 3 - Jardim Lancaster V, Foz do Iguaçu - Paraná - PR- CEP: 85869-720, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.536.845/0001-80, representada neste ato por JONES MARTINS LOPES, CPF n.º ***.116.709.**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.004468/2023-74, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º [069/2023](#), Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, [PARECER REFERENCIAL Nº 1/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSEERH](#) e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de produtos para saúde, do tipo: **ABSORVENTE, ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSA CIRÚRGICA, ESPARADRAPO, FITA MICROPOROSA, FRALDA, MALHA TUBULAR, PROTETOR OCULAR PARA BEBÊ EM FOTOTERAPIA, PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PINÇA UMBILICAL DESCARTÁVEL (CORD-CLAMPS)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	298019	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO, TIPO HOSPITALAR, FORMATO LONGO, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO 35CM (+/- 2CM), LARGURA 12CM (+/-), ISENTO DE IRRITANTE DÉRMICOS AGENTES ALERGIZANTES, IMPUREZAS E SEM CHEIRO. COBERTURA INTERNA FALSO	ALFA SOFT	UN	44.000	R\$ 0,56	R\$ 24.640,00

		TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL.					
		EMBALAGEM COM VALIDADE E LOTE					

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 05/02/2024 e encerramento em 05/02/2026, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 26443/155010; Fonte: Recursos Contratualização; Elemento de Despesa: 33.90.30.36 (Material Médico Hospitalar).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção do Estado do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Joyce Santos Lages

Superintendente - HU-Ufma/Ebserh
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JONES MARTINS LOPES

Cargo / Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil, fica dispensada a assinatura de testemunhas quando o contrato for assinado por todos os representantes das partes no SEI ou por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JONES MARTINS LOPES, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 01/02/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 05/02/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36279577** e o código CRC **3691A421**.

Referência: Processo nº 23523.004468/2023-74 SEI nº 36279577

12.772/2012. Vigência: de 01/02/2024 a 01/02/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - OTÁVIO DIAS DE SOUZA FERREIRA - Contratado. Data da assinatura: 01/02/2024.

Extrato de Contrato 04/2024-PV
Contrato nº 04/2024-PV. Processo nº 23006.004803/2023-83. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: JANA KAREN SILVERMAN. CPF: XXX.012.248-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 01/02/2024 a 01/02/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - JANA KAREN SILVERMAN - Contratado. Data da assinatura: 01/02/2024.

Extrato de Contrato 05/2024-PV
Contrato nº 05/2024-PV. Processo nº 23006.017989/2023-31. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 049/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: LUCIMARA ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA. CPF: XXX.553.481-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 01/02/2024 a 01/02/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - LUCIMARA ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA - Contratado. Data da assinatura: 01/02/2024.

Extrato de Contrato 06/2024-PV
Contrato nº 06/2024-PV. Processo nº 23006.017989/2023-31. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 049/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: HELENA REGINA ESTEVES DE CAMARGO. CPF: XXX.611.518-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 01/02/2024 a 01/02/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - HELENA REGINA ESTEVES DE CAMARGO - Contratado. Data da assinatura: 01/02/2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90001/2024

r D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS, CNPJ 15.221.634/0001-41, vencedora dos Grupos 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 575.040,00.

GILVAN OLIVEIRA JERÔNIMO
Pregoeiro

(SIDECE - 05/02/2024) 154044-15261-2024NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 154044

Nº Processo: . Empresa vencedora do RDC Eletrônico Nº 04/2023, 89.093.320/0010-3 - EMOT CONSTRUÇOES LTDA, com desconto de 20,00%, no valor total de R\$ 517.183,3840.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Presidente Substituto da CPL

(SIDECE - 05/02/2024) 154044-15261-2024NE080006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107027382202321. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos de mesa compatível com SIM CARD.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 06/02/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

GILVAN OLIVEIRA JERONIMO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/02/2024) 154044-15261-2024NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.020804/2023-19. Inexigibilidade Nº 90024/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 50.679.969/0001-09 - TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do software on-line que possibilite recepção, cadastro, armazenamento, organização de notas fiscais de prestação de serviços e de aquisição de mercadorias, utilize os dados destes documentos fiscais para transmitir as declarações ao sped (sistema público de escrituração digital) possibilitando o envio automático da declaração de retenções previdenciárias e tributárias efd-reinf série r-2000, e série r-4000; registro de pagamento à trabalhadores sem vínculo empregatício (autônomos), de modo que o transmita ao e-social; e em segunda etapa, utilizar-se desses dados e acrescentado outros necessários, para alimentação das bases siafi conforme legislação e necessidade vigentes.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 24/02/2024 a 24/02/2025. Valor Total: R\$ 44.600,00. Data de Assinatura: 24/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.033919/2023-92. Dispensa Nº 90179/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de pesquisa observatório ameáfrica.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 4.153.496,10. Data de Assinatura: 22/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115030818202360. Objeto: Eventual aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de produtos químicos e materiais laboratoriais para diversos setores da Universidade Federal do Maranhão.. Total de Itens Licitados: 293. Edital: 06/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 05/02/2024) 154041-15258-2024NE800148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115032565202369. Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos para laboratórios dos Cursos de Engenharia /CCET e Ciências Naturais/ São Bernardo da UFMA.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 06/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 05/02/2024) 154041-15258-2024NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 0890874/2024 PROCESSO Nº 23115.003526/2024-35. Rescisão do Contrato nº 218/2023-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e HELILMA DE ANDREA PINHEIRO, CPF ***.673.866-**, a contar de 02/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 0875374/2024 PROCESSO N.º 23115.000904/2024-29. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: AMARILIS CARDOSO SANTOS. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 95/2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.004468/2023-74. Pregão Nº 69/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 35.536.845/0001-80 - JONES MARTINS LOPES 85611670920. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de produtos para saúde, do tipo: absorvente, algodão, ataduras, compressa cirúrgica, esparadrapo, fita microporosa, fralda, malha tubular, protetor ocular para bebê em fototerapia, pulseira de identificação, pinça umbilical descartável (cord-clamps). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2026. Valor Total: R\$ 24.640,00. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155010

Número do Contrato: 10/2021. Nº Processo: 23523.023028/2020-73. Dispensa. Nº 133/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 25.256.038/0001-50 - TANGERINO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato ebserh/huufma n.º 010/2021, dl sidec 00133/2020, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/02/2024 a 05/02/2025. o reajuste do valor do contrato 010/2021, no percentual de 2,666%, com base no acumulado dos último 12 meses de fevereiro/2023 a janeiro/2024, pela variação do ipca (índice nacional de preços ao consumidor amplo), ficando o valor, após as negociação de redução do reajuste, o valor mensal de r\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor anual de r\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).. Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.784,00. Data de Assinatura: 05/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.040018/2023-46. Pregão Nº 57/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 02.818.890/0001-79 - CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de motorista, na categoria d ou superior, servindo para o transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota interestadual, oficial da FUFMT - campus de SINOP - CUS e campus do ARAGUAIA - CUA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Valor Total: R\$ 1.701.859,08. Data de Assinatura: 26/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2024).





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.023028/2020-73

Unidade Gestora: 155010

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE
TERCEIRO TERMO ADITIVO ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSEH E A TANGERINO
TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís - MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pela sua **Superintendente, Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG nº ***71980201*-0 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2337390 e CPF nº ***.455.333-**, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e pelo seu **Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto**, brasileiro, portador da RG nº ***03867159*5 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2169685 e CPF nº ***.637.323-**, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 540, de 27 de dezembro de 2019,

CONTRATADA: TANGERINO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 25.256.038/0001-50, sediada na Rua Santa Rita Durão, nº 20, Sala 1007, CEP nº 30140-111, bairro: Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo Rodrigues de Barros**, portador do RG nº MG *.516.7** e do CPF nº ***.570.696-**,.

Conforme Processo Administrativo nº 23523.023028/2020-73 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato EBSEH/HUUFMA nº 010/2021, DL SÍDEC 00133/2020, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/02/2024 a 05/02/2025.

1.1.2. O reajuste do valor do Contrato 010/2021, no percentual de 2,666%, com base no acumulado dos último 12 meses de fevereiro/2023 a janeiro/2024, pela variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ficando o valor, após as negociação de redução do reajuste, o valor mensal de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor anual de R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Sistema de Ponto Eletrônico para a Residência Médica e Multiprofissional, no intuito de promover a comprovação de carga horária para a Gerência de Ensino e Pesquisa.	Serviço	400 colaboradores	R\$1.232,00	R\$ 14.784,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor anual de R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais), no qual já estão incluídas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação : UG/Gestão: 155010/26443; ND: 33.90.40.11; Fonte: Recursos Contratualização.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

4.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data de assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Joyce Santos Lages
Superintendente EBSEH-HUUFMA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo EBSEH/HUUFMA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Leonardo Rodrigues de Barros
Representante da Tangerino Tecnologia LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil, fica dispensada a assinatura de testemunhas quando o contrato for assinado por todos os representantes das partes no SEI ou por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 01/02/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues de Barros, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 05/02/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36278578** e o código CRC **D5BE7B87**.

Referência: Processo nº 23523.023028/2020-73 SEI nº 36278578